



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 141/2021 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÃO DE OBRA PARA EXAMES DE IMAGENS RADIOLOGICAS (RAIO – X) EM BEIRA LEITO, PARA ACOMPANHAMENTO AOS USUÁRIOS INTERNADOS JUNTO AOS LEITOS DE CUIDADOS INTENSIVOS (COVID-19) INSERIDO NA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SARA AKEMI ICHICAVA (UPA 24 HS).

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **IMAGEM-CENTRO DE DIAGNÓSTICO MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.395.990/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 13.190.049-8, estabelecida à Avenida Natalino João Brescansin, n.º 851, bloco A, Bairro Centro, Sorriso/MT, telefones (66) 3545-5868/ (66) 99697-5768, e-mail clinicaimagem.laudos@hotmail.com, representada neste ato por JOHANN CUNHA COSTA PETRY, portador do RG n.º 6080090092 SSP/RS e do CPF n.º 026.553.801-77, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2021 e CONTRATO N.º 141/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Aditivo nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditar o prazo por igual e sucessivo período do contrato n.º 141/2021, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$61.990,00** (sessenta e um mil e novecentos e noventa reais). Conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO MAQUINA DE RAOIO-X PORTATIL PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLOGICOS BEIRA LEITO, SOBRE RODAS; 01(UM) EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS IMAGENS – CR; 01 (UM) TÉCNICO E/OU TECNÓLOGOS EM RADIODAGNÓSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE EXAMES DE RAOIO-X, A BEIRA LEITO, EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE SABÁDOS, DOMINGOS, FEIRADOS E PONTOS FACULTATIVOS.	MES	4	R\$15.497,50	R\$61.990,00

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente aditivo de contrato será de 4 (quatro) meses ficando o mesmo vigente do dia **26/10/2021 á 25/02/2022**.



(...)

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. (...)

6.1.1 As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 568/2021**, emitido pelo Departamento de Contabilidade:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2021	VALOR 2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2202	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UTI'S	339039	839 (FONTE 102)	R\$30.995,00	R\$30.995,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 25 de Junho de 2021.

Sorriso – MT, 27 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

IMAGEM-CENTRO DE DIAGNÓSTICO
MEDICO LTDA,
JOHANN CUNHA COSTA PETRY
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF 053.515.341-42